



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Pça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 6, DE 04 DE JANEIRO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
34	ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Implantação de Laboratório de Informática		
08.244.0034.1. ____		20.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de janeiro de 2006.

ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Pça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

O município celebrou convênio com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, para aquisição de equipamentos para o laboratório de informática a ser implantado, e, receberá a importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o restante dos recursos a serem acrescidos ao orçamento, ou seja, R\$5.000,00 (cinco mil reais), será apenas utilizado caso a importância recebida não seja suficiente, em razão de variação de preços, para realizar a compra de todo equipamento necessária a implantação.

Certo de poder contar com a atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Edis, antecipadamente agradeço.

ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal